

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.0. DA ÁREA REQUISITANTE:

UNIDADE REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Diretoria de Comunicação e Mídias	Hadam Torres Lima

2.0. DO OBJETO:

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de fotografia e comunicação visual para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

3.0. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A necessidade da aquisição de materiais e equipamentos de fotografia e comunicação visual é imprescindível para modernizar e otimizar a comunicação do Tribunal, a fim de garantir a qualidade do som, imagem e transmissão, além de oferecer maior flexibilidade e autonomia para a realização de diversas solenidades.

3.2. Os equipamentos atualmente disponíveis são insuficientes para atender à crescente demanda de solenidades internas, como os realizados no auditório, cursos, palestras e festividades culturais, bem como solenidades de grande porte. Essa insuficiência também impacta negativamente a qualidade das transmissões no Pleno e no auditório, além das produções audiovisuais do Tribunal.

3.3. A falta de equipamentos adequados tem gerado a necessidade de locação frequente, o que acarreta custos elevados e dificulta a logística das solenidades. Além disso, a qualidade do som, imagem e transmissão fica comprometida, prejudicando a comunicação do Tribunal com o público interno e externo.

3.4. Para elaboração deste documento e a quantificação dos materiais e equipamentos, levou-se em conta as atividades desempenhadas pela Diretoria de Comunicação e Mídia (DICOM) e as necessidades levantadas com os servidores em exercício na DICOM, as ações e atividades impactadas pela falta dos itens que se deseja contratar, as limitações de resultantes dos equipamentos que atualmente estão à disposição do setor.

4.0. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1. As tratativas acerca do Plano de Contratação Anual - PCA atinente ao ano em curso encontram-se em tramitação na unidade administrativa, restando pendente, ainda, sua publicação e divulgação no sítio eletrônico do tribunal, após a sua aprovação pela autoridade competente, conforme art. 12, inciso VII, §1º da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, a Diretoria Administrativa e Financeira, que versou sobre as demandas iniciais acerca da viabilidade do presente processo, autorizou a abertura do procedimento

destinado a aquisição de água mineral, visando o atendimento das demandas das unidades deste Tribunal.

5.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A Contratada deverá observar as especificações técnicas do objeto desta contratação presente no tópico 9 - Descrição da Solução como um todo deste estudo técnico preliminar.

5.2. Todos os equipamentos listados, devem conter seus respectivos manuais e uma breve apresentação de funcionamento, quando da instalação.

5.3. Os equipamentos fornecidos deverão possuir assistência técnica, por meio de rede credenciada ou autorizada da marca ofertada, para atender às necessidades técnicas de reparo que ocorrerem no período de garantia de cada item.

5.4. Os equipamentos deverão ter garantia do fabricante e/ou da empresa contratada pelo tempo mínimo de 12 (doze) meses. Será considerada a de maior tempo.

5.5. Havendo necessidade de reparo junto à assistência técnica autorizada no prazo vigente da garantia dos objetos, fixa-se o prazo máximo de 30 dias corridos conforme art. 18, §1º do Código de Defesa do Consumidor, para a devida manutenção (ajuste, reparo, conserto, troca de peça ou do próprio equipamento) e o seu envio para análise da Diretoria de Comunicação e Mídia – DICOM, contados a partir da data de envio do objeto para a empresa responsável.

5.6. A empresa contratada deverá arcar com todos os custos da operação, transporte, mão-de-obra, frete ou qualquer outra despesa decorrente que advenha da garantia/assistência técnica, não havendo qualquer ônus para a contratante.

5.7. Todos os materiais e equipamentos descritos neste Estudo deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.

5.8. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a descrição do bem, salvo exceções aceitas pelo requisitante.

5.9. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, reembalados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

5.10. A contratada deverá efetuar a reposição dos materiais e equipamentos e/ou a troca destes, em caso de apresentarem defeitos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.

6.0. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Como método de obtenção do quantitativo a ser adquirido tomou-se por base as necessidades atuais e futuras do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, proporcionando uma melhoria significativa na qualidade das transmissões e produções audiovisuais.

6.2. Assim, a necessidade dos materiais e equipamentos é projetada para reduzir custos com locações frequentes e melhorar a qualidade das atividades internas, garantindo uma infraestrutura de comunicação de alta qualidade e flexibilidade para o Tribunal, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Adaptador de encaixe FTZ II para lentes DSLR EM MIRRORLESS FX e DX, de segunda geração, com encaixe F que funciona com aproximadamente 360 objetivas de encaixe F no total, 94 das quais são do tipo AF-S, AF-P ou AF-I e têm capacidade de AF/AE completa. Marca: NIKON, padrão existente.	Und	02
2	Cabo HDMI 2.0 Fibra Óptica 4k, Ultra Rápido, com 50 metros.	Und	02
3	Cabo HDMI 2.0 de 10 metros cada, modelo 4k 10.	Und	04
4	Lente objetiva profissional, Marca NIKON, Modelo NIKKOR Z 24-70mm f/2.8 S, para atender padrão existente.	Und	02
5	Splitter distribuidor divisor HDMI 1x4, Versão 1.4 4k 3840p, Tipo de produto: Adaptador, Quantidade de conectores de entrada: 1, Quantidade de conectores de saída: 4, Conector de entrada: HDMI, Conector de saída: HDMI. Não é kit.	Und	02
6	Suporte pedestal braço de mesa para microfone Sm7b Blue Yeti. Medidas do Suporte: 52cm (cada haste) = 105cm (tamanho total do suporte aberto), Carga máxima: Aprox. 1,300 Gramas, Carga mínima para sustentação: 550g (Suporte é ajustado pelo peso do microfone), Abertura máxima do prendedor para encaixar na lateral da mesa: 5 cm, Material: Ferro e alumínio.	Und	04
7	Câmera PTZ para Igrejas, Full Hd 1080p 30x Lp Poe HDMI NDI.	Und	02
8	Corpo de câmera sem espelho, com Sensor CMOS empilhado de 45,7 megapixels. Quadros fixos de alta velocidade de até 120 fps. Vídeos 8K e 4K. Livre de blackout, Tela sensível ao toque inclinada de 4 eixos. Marca: NIKON Z9 FX FORMAT, padrão existente.	Und	02
9	Fone de ouvido fechado, estilo over-ear, matte black. Marca: AKG K92 ou similar, equivalente, superior.	Und	03
10	Mesa de som digital, mixer com 16 canais, 12 entradas mic/linha e 2 entradas estéreo, 8 saídas espertas configuráveis, com faders motorizados, amplo visor touch screen, duas portas USB. Marca: STUDIOMASTER, Modelo: DIGILIVE16 ou similar, equivalente, superior.	Und	02
11	Mesa de som de mistura, com 04 canais, voltagem 127/220V, Conectores: 1 USB, 4 Combo XLR/jack 6.3 mm in, 1 Main XLR L/R out, 1 Rec RCA L/R out, 1 Tape RCA L/R in, 1 Aux jack 6.3 mm, 1 Phone jack 6.3 mm. Marca BRIWAX BP-6171 ou similar, equivalente, superior.	Und	03

12	Mini mesa mixer tipo placa de som, com interface de áudio USB PC. Canais de entrada: 2 canais mono (mic/line), comutável para 1 estéreo. Canal de saída: 1 estéreo, Tensão de alimentação phantom: +48v, Filtro passa-altas: atenua a frequência abaixo de 80 hz com a inclinação de 12db de duplicação de frequência. Frequência de áudio USB: taxa de amostragem de 48khz; largura de bit de 16 bits 6.	Und	02
13	Microfone sem fio, com transmissor de mão e cápsula dinâmica, alcance até 100 metros, 02 antenas com aste, com até 20 canais compatíveis, alimentação: 02 pilhas AA. Marca: SENNHEISER EW 100 G4 835-S ou similar, equivalente superior.	Und	03
14	Microfone dinâmico vocal cardioide para Estúdio e Podcast, com controles de Bass Roll-qr e Presence Boost. Marca: SHURE SM7B ou similar, equivalente, superior.	Und	08
15	Microfone duplo profissional, sem fio Branco, Cor: Misto, com 01 antena receptora, Sistema digital UHF, padrão polar cardioide, cabo com 1m, alto-falantes embutidos, Frequência máxima: 630z - 690 MHz. Marca: DM, Modelo Ew135g4 ou similar, equivalente, superior.	Und	02
16	Microfone duplo sem fio digital, Cor: Preto, Cápsula dinâmica Unidirecional, Cardioide, Conector USB, Multifrequência, Sensibilidade: -95dB. Marca: LESON, Modelo LS916 ou similar, equivalente, superior.	Und	01
17	Microfone com cápsula, tipo suporte de teto para coral, com cabo de 10 metros e braçadeira suspensa em aço para sustentar o microfone. Marca: AKG HM1000 CK31 ou similar, equivalente, superior.	Und	04
18	Multicabo Medusa 16 Vias, 20 Metros, Conector de entrada: 12 XLR e 4 P10, Conector de saída: 12 XLR e 4 P10, Quantidade de conectores de saída: 16, Diâmetro do cabo: 15".	Und	01
19	Multicabo Medusa 16 Vias, 50 Metros, Conector de entrada: 12 XLR e 4 P10, Conector de saída: 12 XLR e 4 P10, Quantidade de conectores de saída: 16, Diâmetro do cabo: 15".	Und	01
20	Multicabo Medusa 16 Vias, 10 Metros , Conector de entrada: 12 XLR e 4 P10, Conector de saída: 12 XLR e 4 P10, Quantidade de conectores de saída: 16, Diâmetro do cabo: 15".	Und	01
21	Pedestal para microfone com regulagem e Estante Girafa + Cachimbo. Com pés retráteis emborrachados, leve, compacto e acompanha Cachimbo.	Und	04

22	Placa Captura Vídeo 4k Full Hd 1080p 60fps HDMI para USB 3.0.	Und	02
23	Projetores Multimídia, Sistema de projeção: tecnologia 3LCD de chips, Modo de Projeção: frontal/traseiro/teto, Método de Projeção: matriz ativa TFT de polissilídio, Número de Pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3, Brilhos em Cores: saída de luz branca 3.400 lumens, Brilho em Branco: saída de luz branca 3.400 lumens, Resolução Nativa: 024 x 728 (XGA), Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2) 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+), Tipo de Lâmpada: 210 W UHE, Duração da Lâmpada: modo ECO - até 12.000 horas / modo normal – 6.000 horas, Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele), Distância de Projeção/ Tamanho da Tela: 30” a 350” (0,76 a 10,34 m), Correção de Keystone: Automático - vertical: ±30 graus / Slider – horizontal: ±30 graus.	Und	02
24	Sistema com Subwoofer + Coluna Vertical Slim (par), Bi amplificador Tgr 1 Lado. Com as 4 opções de processamento definidas, “VOICE” que apresenta extraordinária nitidez e fidelidade a voz, “ACOUSTIC” com cortes perfeitos para bandas e conjuntos musicais, “FLAT” possibilita uma livre equalização e “DJ” especialmente para quem deseja um boost nas frequências graves. Coluna Vertical. Características Sonoras mínimas: Sensibilidade: 102 dB spl @ 1W.1m, SPL Máximo: 130 dB spl @ 1m, Cobertura Horizontal: 120° Cobertura Vertical: 60° Potência: 600 W Componentes: 8 x AF 5" + 1 x Driver 1" B&C, Características Físicas mínimas: Dimensões: L160 x P195 x A1298 mm, Potência Máxima do Amplificador: 2000 W (Subwoofer + Coluna Vertical) Taxa de Amostragem DSP: 192 kHz, Bit Range DSP: 24 bits Sensibilidade de Entrada: 0,775 V. Alimentação: 127 / 220 V ~ 60 Hz, Consumo Nominal: 4,86 A @ 127 V / 2,81 A @ 220 V.	PAR	02
25	Sistema microfone duplo, Combo Sem Fio, na cor preto. Frequência mínima - Frequência máxima: 20Hz – 20KHz, Formatos de microfone: Lapela, Tipos de microfone: Dinâmico, Padrões polares: Omnidirecional. Marca: HOLLYLAND LARK M2 ou similar, equivalente, superior.	Und	02
26	Tripé profissional, preto, para câmeras fotográficas, com 1,80m, suporte para celular, bolsa, foto e vídeo.	Und	02
27	Microfones Gooseneck com base CVG18D-B/C - 45 cm, cor preto, Condensador Cardioide, alcance de frequência: 70 Hz a 16KHz, conectores XLR, Impedância 180 Ohms, sensibilidade: -33 dBV/Pa a 1 kHz. Marca: Shure ou similar, equivalente, superior.	Und	04

6.3. Os licitantes deverão apresentar para os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, Ficha Técnica, Folheto Técnico, Prospecto, Catálogo, Folder ou equivalente contendo as especificações dos equipamentos ofertados, após diligência do pregoeiro.

6.3.1. A Ficha Técnica, Folheto Técnico, Prospecto, Catálogo, Folder ou equivalente deverão ser entregues no original ou cópias perfeitamente legíveis, incluindo-se as figuras, para que possam ser comprovadas claramente as informações contidas na proposta com as especificações técnicas dos equipamentos.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DAS MARCAS NOS ITENS 1,4,8,10,11,13,14,15,16,17, 25 e 27

7.1. A finalidade precípua da indicação de marcas nos itens 1,8,10,11,13,14,15,16,17, 25 é a compatibilidade dos produtos a serem adquiridos aos equipamentos já existentes no acervo Tribunal de Contas. A indicação do referido modelo atende às **exceções legalmente previstas no art. 41, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021:**

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

Com base na análise do artigo em testilha, tem-se justificadas as indicações das marcas, conforme justificativa a seguir:

i) Da indicação das marcas nos microfones:

A pretendida aquisição exige a **necessidade de padronização do objeto (alínea “a”)**, haja vista que os microfones já utilizados no plenário e integrados ao sistema de sonorização e gravação institucional são da mesma marca e linha Shure CVG, o que justifica a padronização como medida de coerência técnica, estética e de operação unificada dos dispositivos, evitando-se falhas de compatibilidade e assegurando uniformidade na qualidade do áudio captado e transmitido nas sessões plenárias.

Destaque-se que a indicação da marca e modelo “Shure CVG18DBC” no processo licitatório para aquisição de 04 (quatro) microfones tipo Gooseneck Condensador Cardióide, a serem instalados nas novas posições fixas dos Conselheiros Substitutos no plenário do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), em decorrência da recente reforma estrutural do ambiente (Item 27), além disso, o “Item 14” tem a função direcional e aberta, sendo que a marca indicada tem compatibilidade com o sistema utilizado neste Tribunal.

Por outro lado, se faz necessário ***manter compatibilidade com plataformas já adotadas pela Administração (alínea “b”)***, pois os microfones Shure CVG18DBC possuem características técnicas específicas, incluindo padrão polar cardióide, conectores XLR integrados, e sensibilidade adequada à acústica do plenário, além de serem plenamente compatíveis com os sistemas de controle e gravação atualmente em uso. A adoção de outro modelo poderia exigir adaptações técnicas adicionais, gerar diferença na captação e transmissão do áudio, onerar a Administração, ou comprometer a eficiência do sistema como um todo.

De mais a mais, as marcas indicadas nos microfones têm por finalidade manter a compatibilidade com os componentes atuais utilizados por este Tribunal de Contas, destaque-se que os equipamentos devem ser calibrados na mesa de som principal, cuja marca deve ser equivalente, similar ou de melhor qualidade às indicações especificadas, sob pena de implicar distorção do som.

Nesta linha, em relação ao sistema de microfone duplo (Item 25), a marca especificada atende a necessidade do Tribunal, principalmente quanto a garantia de isolamento do ruído em locais públicos e passagem de transeuntes ou reuniões públicas, filtrando apenas a voz do interlocutor.

ii) Da indicação de marca dos Itens 1,4,8 (Marca NIKON)

Para fins de padronização, a marca indicada nos itens 1,4 e 8 tem por finalidade de manter a padronização e qualidade do equipamento, visto que tais acessórios são de iguais marcas da câmera fotográfica utilizada por este TCE, assim, busca-se assegurar a qualidade das imagens capturadas, além da manutenção na consistência em termos de manutenção e suporte técnico.

Nesse contexto, não se olvida que no tocante ao fornecimento dos referidos bens, **existem múltiplos fornecedores no mercado** que comercializam o modelo em questão, não configurando, portanto, hipótese de exclusividade ou restrição indevida à competitividade, conforme dispõe o **Acórdão 568/2009 – Primeira Câmara do TCU**, sendo, portanto, pertinente a indicação da marca e modelo no caso sob análise.

Assim, observa-se que a decisão está **circunstanciadamente motivada**, em conformidade com a jurisprudência do **Tribunal de Contas da União** que admite a indicação de marca quando esta for tecnicamente justificada e demonstrar vantagem para a Administração, conforme expresso no **Acórdão 1547/2004 – Primeira Câmara**. Entendimento este que já fora consubstanciado na **Súmula nº. 270 do próprio TCU**, quando se afirma que *“em licitações referentes a compra, inclusive softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender à exigência que haja prévia justificção”*

Diante das razões acima expostas, entende-se que a escolha das marcas não se configura preferência subjetiva por marca ou fabricante, mas sim uma **decisão técnica orientada à eficiência administrativa e à uniformidade operacional**, considerando a infraestrutura existente e a funcionalidade pretendida, garantindo-se ampla competitividade e o atendimento eficaz das necessidades deste Tribunal.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

8.1. Realizado pelo setor competente do TCE-SE, obtidos através de consultas de contratações similares feitas pela Administração Pública Estadual em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021 e o artigo 5º, §1º do Ato da Presidência TCE/SE nº 45, de 07 de agosto de 2024.

8.1.1 SOLUÇÃO 1: LOCAÇÃO DOS BENS DE EMPRESA FORNECEDORA DOS ITENS

8.1.1.1. No que diz respeito à locação dos equipamentos, conforme consta no relatório da pesquisa de preços, ao se pesquisar "locação de equipamentos", no catálogo de compras do governo, não foi encontrado essa opção. Além disso, no Portal Nacional de Compras Públicas, ao pesquisarmos o objeto

de locação de equipamentos fotográfico, conforme a demanda requerida, não encontramos os itens previstos neste ETP para atendimento da demanda.

8.1.1.2 Vale ressaltar que é desconhecido se todos os itens do presente ETP são fornecidos via aluguel. O custo de locação para uso no longo prazo pode não ser vantajoso para diversos itens, a exemplo dos painéis acrílico, dos acessórios de som e imagem.

8.1.1.3. Ademais, o custo de depreciação dos equipamentos ficaria à cargo das empresas.

8.1. 2 SOLUÇÃO 2: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

8.1.2.1. Outra solução possível seria a adesão às Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes e gerenciadas por outros órgãos da Administração Pública, tendo em vista menor tempo de trabalho nas etapas de pesquisa de preço e produção dos artefatos de contratação.

8.1.2.2. Entretanto, a solução demandaria maior tempo e custo de mão de obra em atividades da fase interna da licitação dada a necessidade de cotejo entre cada item que se deseja adquirir e as atas vigentes de órgãos. Além disso, seria necessária a anuência tanto da empresa vencedora da licitação quanto do órgão gerenciador.

8.1.3 SOLUÇÃO 3: AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VIA LICITAÇÃO

8.1.3.1 É através da realização de licitação tradicional, na qual se teria a obrigatoriedade de adquirir todos os bens deste documento, conforme a validade da proposta comercial dos licitantes.

8.1.3.2. Os quantitativos levantados devem ser mais precisos dada a obrigatoriedade (em regra) da aquisição dos itens licitados, conforme item 6 deste ETP.

8.1.3.3. Dentre as soluções apresentadas anteriormente, a realização de Licitação por meio de Pregão Eletrônico, é, portanto, a escolha da SOLUÇÃO 3.

8.2. Análise e escolha entre as soluções existentes:

8.2.1. Ao analisar as soluções apresentadas e visando a necessidade de equipamentos, acessórios de fotografia e comunicação visual para este Tribunal, no momento entende-se como formato mais adequado, o apresentado pela SOLUÇÃO 03. Tal opção também foi baseada, no disposto no inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que define o Pregão como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

8.2.2. Dessa forma, sugere-se a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, na forma da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

9.1 A pesquisa de preço foi realizada através da consulta dos Sistemas Banco de Preços – Negócios Públicos, ferramentas informatizadas que disponibilizam dados de compras da Administração Pública como preço de referência de mercado, nas quais foram encontrados objetos similares aos constantes na aquisição pretendida, demonstrando a compatibilidade da estimativa da despesa com os preços praticados no mercado.

9.2. Com base no Relatório de Pesquisa de Preços, realizado conforme Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 e Ato da Presidência nº 45/2024, e da Planilha de Apuração de Média de Preços todos

acostados aos autos, obtivemos o valor total geral de R\$195.679,15 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Do explanado no item 7.0 do presente Estudo Técnico Preliminar, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades deste Tribunal é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização da contratação, visando a aquisição de equipamentos e acessórios de fotografia e comunicação visual para atender as necessidades da Diretoria de Comunicação e Mídia do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

10.2. Os produtos desejados são fornecidos amplamente por diversas empresas do ramo, não se enquadrando em casos de singularidade o que poderia obstruir o caráter competitivo de um possível certame, conforme o levantamento de mercado.

10.3. Da entrega dos bens e prazos:

10.3.1. O prazo de entrega dos bens é em até 30 (trinta) dias corridos contados da data do envio eletrônico da Nota de Empenho (NE) devidamente assinada, para a seguinte destinatário: Avenida Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/nº – Centro Administrativo Governador “Augusto Franco” – Bairro Capucho, Aracaju/SE – CEP: 49.081-020.

10.3.2. Admite-se a prorrogação do prazo acima, desde que previamente solicitado pela empresa, devendo ser motivada e pertinente, e aceita por este Tribunal.

10.3.3. A entrega dos bens solicitados, deverá ser realizada no horário das 7 às 13 horas, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, para marcar a data e o horário da entrega dos materiais com a Diretoria de Comunicação e Mídia do TCE/SE.

11. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

11.1 A Súmula nº. 247 do Tribunal de Contas da União, ao tratar do parcelamento do objeto da contratação, prevê que “é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

11.2. Em consonância com a aludida Súmula, este processo adota o critério de adjudicação por item, permitindo que os licitantes apresentem propostas unitárias e independentes para cada item, ampliando a participação no certame e garantindo maior competitividade na licitação. Essa abordagem favorece a contratação da proposta mais vantajosa para cada item específico, preservando o equilíbrio entre qualidade, economicidade e eficiência na aquisição dos materiais e equipamentos.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A aquisição de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo para atender as necessidades da Diretoria de Comunicação e Mídia traz uma série de benefícios que podem otimizar suas atividades e fortalecer sua imagem institucional. Os principais benefícios são:

12.1.1. Qualidade superior de som e imagem: Os novos equipamentos proporcionarão uma experiência audiovisual de alta qualidade, garantindo que o som seja claro e a imagem nítida em todas as transmissões e produções.

12.1.2. Transmissões mais eficientes: A modernização dos equipamentos permitirá realizar transmissões de eventos internos e externos com maior fluidez e confiabilidade, evitando interrupções e falhas técnicas.

12.1.3. Produções audiovisuais de alto nível: A aquisição dos equipamentos permitirá ao Tribunal produzir materiais audiovisuais de alta qualidade, como vídeos institucionais, informativos e educativos, que poderão ser utilizados para diversos fins, como comunicação interna, divulgação externa e registro histórico.

12.1.4. Suporte para solenidades: Os novos equipamentos atenderão à crescente demanda por solenidades internas e de grande porte, garantindo que todos os eventos sejam realizados com a melhor qualidade técnica possível.

12.1.5. Acessibilidade: A melhoria na qualidade do som e da imagem contribuirá para tornar as comunicações do Tribunal mais acessíveis, permitindo que um público mais amplo compreenda as informações transmitidas.

12.1.6. Economia com locações: A aquisição dos equipamentos eliminará a necessidade de locar equipamentos de terceiros para a realização de eventos, gerando uma economia significativa a longo prazo.

12.1.7. Ampliação do acesso à informação: A modernização dos equipamentos facilitará o acesso à informação por parte da sociedade, já que os materiais audiovisuais produzidos poderão ser amplamente divulgados em diversos canais, como sites, redes sociais e plataformas de vídeo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. O Tribunal de Contas dispõe pessoal capacitado para o recebimento, manejo, controle e transporte dos itens a serem adquiridos através da Diretoria de Comunicação e Mídia, assim como servidores aptos para atuarem na fiscalização e na gestão dos instrumentos resultantes da presente contratação, não sendo necessária a capacitação de novos servidores para as referidas funções.

13.2. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades técnicas e administrativas do TCE/SE, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, conforme Mapa de Risco em anexo.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Contratações correlatas são aquelas cujos objetos são similares ou complementares entre si, enquanto contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas conjuntamente para garantir a plena satisfação da necessidade da

Administração. Após análise dos itens a serem contratados, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam a vinculação deste procedimento a outras contratações.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

15.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15.2. Os materiais e equipamentos a serem adquiridos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15.3. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15.4. Os bens apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, que evidencia a necessidade de aquisição de equipamentos, acessórios de fotografia e comunicação visual para atender às demandas deste Tribunal, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida, através do processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento do presente feito.

17. ANEXOS

16.1. ANEXO I – Mapa de Riscos

Aracaju, 11 de abril de 2025

HADAM TORRES LIMA
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ANEXO I

MAPA DE RISCOS

Risco 1: Falta de Recursos Orçamentários para Contratação do Objeto.

Probabilidade: Baixa Média Alta

ID	Danos	Impacto	
01	Falta de Recursos Orçamentários para Aquisição dos Materiais e equipamentos, objeto desta Contratação.	Não realização das Atividades que dependam dos Materiais e equipamentos, objeto desta Contratação/Aquisição, com o conseqüente Desabastecimento.	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
01	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor do Orçamento do Tribunal.	Área Administrativa do TCE/SE.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

Risco 2: Ausência de Empresas Habilitadas para o fornecimento do produto, objeto da contratação/aquisição

Probabilidade: Baixa Média Alta

ID	Danos	Impacto	
01	Atraso ou não efetivação da Aquisição/Contratação.	Necessidade de Refazer os Procedimentos Licitatórios	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
01	Análise das condições do Mercado e, se for o caso, mudança dos Requisitos do Objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis Empresas, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da Área Demandante.	Área Administrativa do TCE/SE.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

Risco 3: Descumprimento Contratual Grave ou Inexecução.

Probabilidade: Baixa Média Alta

ID	Danos	Impacto
----	-------	---------

01	Não efetivação do fornecimento do produto, objeto desta Aquisição/Contratação..	Indisponibilidade do fornecimento objeto da contratação, ocasionando prejuízo às atividades do Tribunal. Funcionamento institucional de comunicação prejudicado; Gastos extras com medidas contingenciais;	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
01	Solicitar ao fornecedor apresentação de plano de contingência detalhado que descreva as medidas a serem tomadas em caso de falha no fornecimento.	Área Administrativa do TCE/SE.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.
02	Consultar fornecedores que possam ser utilizadas temporariamente em caso de falha no fornecimento da contratada.	Área Administrativa do TCE/SE.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.